



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
 St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Barra Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
 Telefone: e Fax: [REDACTED]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

Processo nº 50500.154022/2018-63

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001 77, neste ato representada pelo Diretor Geral o senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828 12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, publicada no D.O.U 13/09/2019, processo administrativo nº **50500.154022/2018-63**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Expansão da solução de switches, contemplando equipamentos, serviço de suporte técnico e manutenção do parque atual, incluindo atualização e aquisição de licenças de software, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.795.607/0001 29

ENDEREÇO: Asa Norte Setor Hoteleiro Norte Quadra [REDACTED] Bloco [REDACTED] Ed. Executive Office Tower Sala [REDACTED] Brasília/DF CEP: [REDACTED].

FONE: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

REPRESENTANTE: ROBSON FLORIANO SILVA

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		UND	2	145.000,00	290.000,00

	Solução de Controladora de Rede de Data Center (Software Defined Network). Nome: Solução SDN APIC Appliance Modelo: APIC M3 MARCA: CISCO				
2	Switch Spine Nome: Nexus 9K ACI & NX OS Spine, 64p 40/100G QSFP 28 Modelo: N9K C9364C MARCA: CISCO	UND	2	210.000,00	420.000,00
3	Switch Leaf Tipo I Nome: Nexus 9300 with 48p 10/25G SFP+, 6p 100G QSFP, MACsec, UP Modelo: N9K C93180YC FX MARCA: CISCO	UND	4	215.000,00	860.000,00
4	Solução de Controladora de Rede de Acesso Nome: Solução Cisco DNA Center Appliance Modelo: DN2HW APL MARCA: CISCO	UND	2	175.000,00	350.000,00
5	Transceiver 1GB UTP Nome: 1000BASE T SFP transceiver module for Category 5 copper wire Modelo: GLC TE MARCA: CISCO	UND	60	879,00	52.740,00
6	Transceiver 10GB SR Nome: 10GBASE SR SFP Module Modelo: SFP 10G SR MARCA: CISCO	UND	100	895,00	89.500,00
7	Transceiver 40GB Nome: QSFP40G BiDi Short reach Transceiver Modelo: QSFP 40G SR MARCA: CISCO	UND	24	2.400,00	57.600,00
8	Switch de Acesso Tipo I Nome: Catalyst 9200 48 port PoE+, Network Advantage Modelo: C9200 48P MARCA: CISCO	UND	10	41.000,00	410.000,00
9	Switch de Acesso Tipo II Nome: Catalyst 9200 24 port PoE+, Network Advantage Modelo: C9200 24p MARCA: CISCO	UND	4	21.000,00	84.000,00
10	Módulo de uplink SFP+ para Switch de Acesso Tipo I e Tipo II Nome: Catalyst 9200 4x10G Network Module Modelo: C9200 NM 4X MARCA: CISCO	UND	4	3.544,00	14.176,00
11	Switch de Acesso Tipo III Nome: CiscoSG250 10P10 portGigabitPoESwitch Modelo: SG250 10p MARCA: CISCO	UND	12	7.999,00	95.988,00
12	Solução de autenticação e controle de acesso	UND	2	180.000,00	360.000,00

	Nome: Solução Secure Network Server for ISE Applications Modelo: ISE 2.6 MARCA: CISCO				
13	Extensão da garantia de 70 (setenta) Switches de acesso Cisco 2960x, pelo período de 60 (sessenta) meses MARCA: WiselT	Serviço	70	13.700,00	959.000,00
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede MARCA: WiselT	UST	3.100	150,79	467.449,00
VALOR TOTAL – (R\$)					4.510.453,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta Ata é a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pela Contratante: _____
MARIO RODRIGUES JUNIOR

Pela Contratada: _____
ROBSON FLORIANO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/09/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Floriano Silva, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1324978** e o código CRC **E1B03D03**.

Referência: Processo nº 50500.154022/2018-63

SEI nº 1324978